



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 51/1960		
Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 48.		
Data da Norma 03/02/1960	Data de Publicação 19/02/1960	Veículo de Publicação O JUNDIAIENSE
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 79/1960</u> - Autoria: Antonio Sacramoni		
Status de Vigência Revogada		
Observações CÂMARA - regimento interno Autor: ANTONIO SACRAMONI		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 19/12/1963	Norma Relacionada <u>Resolução n° 113/1963</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 51

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10/2/1 960

RESOLVE

Art. 1º - O art. 48 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" As sessões ordinárias realizam-se semanalmente, às quarta-feiras, com início às 19 h 15 m e, quando feriado êsse dia, no primeiro dia útil imediato."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.



Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.



Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.